



EDITAL Nº 13/2024 - PPGENF/UFPI PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORAMENTO INTERNACIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no uso de suas atribuições administrativas, em conformidade com a Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura do presente Edital para a inscrição e seleção de candidatas(as) a Pós-Doutorado com bolsa de Pós-Doutorado do projeto de "formação dos recursos humanos em saúde" do Ministério da saúde, que atuarão junto ao PPGENF/UFPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para Pós-Doutorado, para candidatas de Angola.

Estão habilitados à inscrição no processo de seleção, candidatas Enfermeiros que possuam o título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, e titulados há, no máximo, 7 (sete) anos, a contar da data do encerramento das inscrições para esse Edital.

As informações a respeito do processo de seleção podem ser obtidas pelo e-mail ppgenf@ufpi.edu.br e na Secretaria do PPGENf/UFPI.

1.1 Da distribuição das vagas

A vaga para o Pós-Doutorado serão distribuídas segundo o orientadores disponíveis na linha de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e Políticas, conforme Quadro 1:

Nº	Orientador(a)	Linha de Pesquisa	Vagas
1.	Prof. ^a Dr. ^a Márcia Astrês Fernandes	Políticas e práticas sócio educativas	01 internacional

* Ampla concorrência

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail ppgenf@ufpi.edu.br, a partir do dia 10/11/2024 até às 23h59m horas do dia 13/11/2024. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. O referido e-mail de confirmação sinaliza apenas o recebimento do arquivo pela Comissão Coordenadora do PPGENfUFPI, não representando o deferimento da inscrição do(a) candidato(a).

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato(a) só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do PPGENf/UFPI.

2.2 Dos requisitos dos(as) candidatos(as)

O(a) candidato(a) à Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos:

- † Profissional Enfermeiro com título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, titulado há, no máximo, 7 (anos)



- II. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- III. Não integrar o corpo de servidores da UFPI;
- IV. Candidato que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração de ciência/consentimento da instituição empregadora com compromisso de liberação para as atividades do Pós-Doutorado, no ato da inscrição.
- V. Apresentar Plano de trabalho que vincule à Linha de Pesquisa e respectivo(a) orientador(a) (Quadro 1).
- VI. Apresentar disponibilidade de 40 (quarenta) horas para o desenvolvimento das atividades de pós-doutoramento junto ao PPGEnf/UFPI, em **caráter presencial**.

2.3 Dos documentos para inscrição

Os documentos listados a seguir são **obrigatórios** para a efetivação da inscrição e devem ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 13/2024 - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORAMENTO".

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Diploma de Doutorado (frente e verso). Caso o candidato não tenha recebido o seu diploma deverá apresentar a ATA de defesa de doutorado devidamente assinada por todos os membros da banca de defesa.
- c) Histórico do Curso de Doutorado;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte;
- e) Carta de recomendação assinada pelo orientador de Doutorado;
- f) Declaração de disponibilidade (40 horas semanais) para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial (Anexo II).
- g) Plano de Trabalho contendo: Capa - nome, título, orientador(a) e linha de pesquisa; carta de apresentação justificando o interesse pelo Pós-Doutorado; objetivos; atividades de pesquisa; atividades de ensino; outras atividades que considere importante em nível de Pós-Doutorado; resultados e impactos esperados para o avanço da Pós-Graduação em Enfermagem; cronograma de execução para 12 meses. O Plano de Trabalho deve ser digitado em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, papel tamanho A4, com, no máximo, 05 (cinco) páginas;
- h) Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, acompanhado do *Curriculum Lattes* e as devidas comprovações das produções científicas, conforme disposto no Anexo III, publicadas a partir do ano de 2022, até a data limite de inscrição neste Edital;
- i) Declaração de aceitação das normas do PPGEnf/UFPI e do presente Edital (Anexo IV).

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Primeira Etapa – Homologação dos Pedidos de Inscrição (análise documental e da adequação e pertinência do plano de trabalho em relação à linha de pesquisa pretendida e à área temática do edital) (ELIMINATÓRIA)

A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site da UFPI.

3.2 Segunda etapa – Análise dos Planos de Trabalho (ELIMINATÓRIA)

A Segunda etapa consistirá na análise do plano de trabalho, com exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A análise considerará o plano de trabalho apresentado, tendo em vista a



relevância e aderência à Linha de Pesquisa, contribuição para a consolidação do PPGEnf, resultados e impactos, e potencial de inserção nacional e internacional, do PPGEnf/UFPI, com pertinência à área temática do edital e exequibilidade no tempo máximo previsto do curso (12 meses).

3.3 Terceira etapa – Entrevista (ELIMINATÓRIA)

Esta etapa constará de uma entrevista perante banca examinadora de forma presencial na qual serão aprofundados os aspectos relativos aos seguintes critérios:

A entrevista terá exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com caráter eliminatório**, com duração de, no máximo, 15 minutos para cada candidato(a), incluindo de arguição da banca e resposta do(a) candidato(a). A Entrevista será realizada de forma presencial no PPGEnf/UFPI, sendo divulgada, previamente, a lista com os horários das entrevistas, no site da UFPI.

3.4 Quarta etapa – Prova de Títulos (CLASSIFICATÓRIA)

A Quarta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Lattes* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa, segundo tabela de pontuação apresentada em anexo a este Edital (Anexo III). Serão consideradas as produções científicas compreendidas no período de janeiro de 2022 até a data limite de inscrição no presente Edital. Será considerado o Qualis Referência vigente (Quadriênio 2017-2020), na Área de Enfermagem.

O candidato que obtiver maior pontuação no currículo, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

4 CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES/ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	10/11/2024 a 13/11/2024
Resultado da Etapa I	14/11/2024
Interposição de Recursos da Etapa I	15/11/2024
Resultado da Interposição de Recursos	18/11/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	19/11/2024
Entrevista	21/11/2024
Resultado preliminar	21/11/2024
Interposição de Recursos (até as 14h)	22/11/2024
Resultado de interposição	25/11/2024
Resultado Final	26/11/2024

(*) Os prazos aqui estabelecidos podem ser **antecipados** em caso de apreciação mais rápida das provas e resultados pela comissão de seleção do PPGEnf.

5 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo à classificação contida no resultado final a ser publicado no dia 26/11/2024, conforme prescrito neste Edital. A nota final dos(as) candidatos(as) será resultante de média aritmética das notas obtidas nas etapas, conforme abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota da análise do plano de trabalho} + \text{Nota da entrevista} + \text{Nota da prova de títulos})/3$$

Em caso de empate de notas dos(as) candidatos(as) no resultado final, o desempate será feito de acordo com a seguinte ordem sucessiva:

- 1) Maior nota no Plano de Trabalho;
- 2) Maior nota na Entrevista;
- 3) Maior nota na Prova de Títulos;
- 4) Candidato(a) com mais idade (ano, mês, dia e hora).



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no site da UFPI, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e em suas retificações publicadas durante a execução da seleção pública. Só terá direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, aquele(a) que, obrigatoriamente:

- a) For aprovado e classificado no processo seletivo, ao qual este Edital faz alusão;
- b) Cumprir todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI, no período mínimo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por mais um ano.
- c) Apresentar comprovação de publicação de 01 (um) artigo e comprovação de submissão de 01 (um) artigo científico, ambos em Revista Científica (Qualis A), classificada pelo QUALIS Referência/Quadriênio 2017-2020 na Área de Enfermagem, não listada como predatória.
- d) o candidato aprovado deverá cumprir as exigências da Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Ao final o bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência do pós-doutoramento deverá incluir a logomarca do PPGEnf/UFPI.

Esse Edital poderá, ainda, ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da fonte pagadora descrita nesse Edital, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGEnf/UFPI.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo					
Sexo	() Masculino () Feminino	Data de Nascimento			
CPF			Naturalidade		
RG			Órgão Expedidor		UF
Filiação	Pai				
	Mãe				
Estado Civil					
Endereço				CEP	
Bairro			Cidade/Estado		
Telefone(s)					
E-mail					
Instituição em que trabalha					

Teresina ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para fins de participação no Edital N° 10/2024-PPGEnf/UFPI - Processo Seletivo de Pós-Doutoramento, que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial e, caso seja aprovado(a) e classificado(a), apresentarei documento oficial de afastamento parcial institucional e irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO

(construído com base no artigo 5, inciso 1º da Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Valor	Máximo	Quant.	Total
1.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1)	100	--		
2.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A2)	85	--		
3.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3)	70	---		
4.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A4)	60	--		
5.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B1)	50	3		
6.	Participação em evento internacional	3,0	3		
7.	Participação em evento nacional	2,0	3		
				TOTAL GERAL	

*Preenchimento obrigatório pelo candidato. *Revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E DO EDITAL Nº 13/2024-PPGEnf/UFPI - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORAMENTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____, e RG: _____, declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal do Piauí, e ao Edital Nº XX/2024-PPGEnf/UFPI - Processo Seletivo de pós-doutoramento.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento e aceito que:

1. Devo possuir, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a execução do plano de trabalho e demais atividades alusivas ao pós-doutoramento, na modalidade presencial;
2. Para ter direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, devo cumprir, obrigatoriamente, todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI, no período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses);
3. Para solicitar e ter direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, devo apresentar, obrigatoriamente, comprovação de publicação de 01 (um) e comprovação de submissão de 01 (um) artigo científico, ambos em Revista Científica (Qualis A), classificada pelo QUALIS Referência/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem, não listada como predatória;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Pós-Doutorado atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina (PI), _____ de novembro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V - Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Resolução nº 70/06 de Maio de 2006 (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)